



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 014/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 232.400,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
02	FUNDEB
12.361.0029.2017	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.32.00	Material, serviços ou bens para distribuição gratuita
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 232.400,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0047.2071	Desenvolvimento Rural
3.3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
Conta 8022	
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 123.800,00</b>

<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
02	FUNDEB
12.361.0029.2017	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 5036	
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 108.600,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 30 de janeiro de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 30 de janeiro de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 014/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 232.400,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

Em virtude do FUNDEB ser um recurso específico para gastos com a manutenção e desenvolvimento da educação, a redução de R\$ 123.800,00 indicada no Art. 2º do presente projeto de lei não estava em conformidade, necessitando de regularização.

O Crédito Especial ora solicitado visa a aquisição de uniformes para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**